



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

**LEI Nº 1.662, DE 08 DE ABRIL DE 2014.**

**ACRESCENTA AÇÕES NO PLANO PLURIANUAL 2014-2017 E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2014, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE ATÉ R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RENATO RAUPP RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º.** Ficam criadas as “AÇÕES Nº 2.436 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – PRÉ ESCOLA e Nº 2.437 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - EJA”, dentro do “PROGRAMA 200 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR”, no Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, junto ao Anexo I da Lei nº 1.605/2013 – Plano Plurianual 2014-2017 e do Anexo da Lei nº 1618/2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014 - conforme consta no Anexo I e II desta Lei.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais) junto a Secretaria Municipal de Educação, nas seguintes rubricas:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
05.02 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
Função: 12 – Educação  
Subfunção: 365 – Educação Infantil  
Recurso: 20 – MDE  
Programa de Trabalho: 200 – Manutenção do Transporte Escolar  
2.436 – Manutenção do Transporte Escolar – Pré Escola  
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo ..... R\$ 500,00  
3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita .... R\$ 500,00  
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica ..... R\$ 500,00.

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
05.02 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
Função: 12 – Educação  
Subfunção: 366 – Educação de Jovens e Adultos  
Recurso: 20 – MDE  
Programa de Trabalho: 200 – Manutenção do Transporte Escolar  
2.437 – Manutenção do Transporte Escolar – EJA  
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo ..... R\$ 500,00  
3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita .... R\$ 500,00  
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica ..... R\$ 500,00.

**Art. 3º.** Servirá como origem para cobertura do crédito especial aberto no Artigo anterior a seguinte dotação orçamentária:

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

---

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

05.02 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

2.240 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (1767) .....R\$ 1.500,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (1769)R\$ 1500,00

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA - RS, em 08 de abril de 2014.**

RENATO RAUPP RIBEIRO  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Luciana Soares Raupp  
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

AV. DR. POMPÍLIO GOMES SOBRINHO, 23.400 – CENTRO – CEP: 94380-000 – FONE/FAX: 0XX(51)34871020 – site: [www.glorinha.rs.gov.br](http://www.glorinha.rs.gov.br)